RESOLUÇÃO Nº 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o uso de línguas estrangeiras em dissertações e teses.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários (Pós-Lit) da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - As dissertações de mestrado e as teses de doutorado defendidas neste Programa nas áreas de concentração de Literatura Brasileira, Literaturas Clássicas e Medievais, Literaturas Modernas e Contemporâneas e Teoria da Literatura e Literatura Comparada, serão escritas e defendidas em Língua Portuguesa.

Parágrafo único - Nos casos em que o assunto abordado ou o *corpus* trabalhado seja em língua estrangeira, as dissertações de mestrado e as teses de doutorado poderão ser escritas e defendidas na língua de estudo, a critério do Colegiado. Dessa forma, será facultado aos alunos do Mestrado e do Doutorado, ouvido o orientador, redigir e apresentar a dissertação e a tese na língua correspondente à literatura estudada, seguidas as respectivas normas técnicas.

Art. 2º - As dissertações de mestrado e as teses de doutorado da área de concentração Literaturas de Língua Inglesa serão escritas e defendidas em Língua Inglesa, excetuados os casos em que o orientador do aluno solicitar ao Colegiado do Programa autorização para o uso da Língua Portuguesa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Georg Otte
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da UFMG